



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037775-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF - Supressão Vegetação	07010000009/19	NUCLEO ARINOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: VOLMIR ANTÔNIO FAVERO E OUTRO	CPF/CNPJ: 634.441.940-72
Endereço: OUTROS CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA FELICIDADE R	Bairro: CENTRO
Município: FORMOSA UF:GO	CEP: 73.800-000 Telefone: (38) 9807-7955

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: VOLMIR ANTÔNIO FAVERO E OUTRO	CPF/CNPJ: 634.441.940-72
Endereço: OUTROS CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA FELICIDA	Bairro: CENTRO
Município: FORMOSA UF:GO	CEP: 73.800-000 Telefone: (38) 9807-7955

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Grande Sertao	Área Total (ha): 947,9080
Município/Distrito/UF: ARINOS-MG	Área Total RL (ha): 208,4936
Registro: 9618,9619 2RG 2A ARINOS	INCRA (CCIR): 999.946.770.914-3
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 377.092 Y(7): 8.274.656	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K
Coordenada Geografica:	

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	542,0510
Área com uso alternativo de solo (ha)	405,8570
Área Total (ha)	947,9080

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	217,0400	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Agricultura	Área a ser implantado projeto de agricultura.	217,0400

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Biotoma/Transição entre Biotomas	Área (ha)
Cerrado	217,0400
Total	217,0400
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Cerrado	217,0400
Total	217,0400

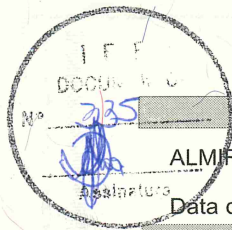
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	Comercialização in natura	4.486,21	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	48,6513
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril Outros:
Total	0,0000

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3

Data da Vistoria: segunda-feira, 20 de maio de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

Marcos Roberto Batista Guimarães
Supervisor Regional Noroeste - IEF

(assinatura, masp e carimbo)

ARINOS, 11/11/2019

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 11/11/2019

Data de Validade: 11/11/2023

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

15) Condicionantes e Prazos:

I) Para atender a Lei 13047/1998, propõe a averbação de um fragmento de 4,60ha de cerrado como compensação florestal. O fragmento escolhido está junto ao fragmento de reserva legal (Córrego Palmeiras sendo o ponto de referência (23I) 378.405 / 8.273.077.

II) O presente documento autorizativo para intervenção ambiental - DAIA somente produzirá seus efeitos se acompanhado da licença ambiental simplificada - las, nos termos do parágrafo único, artigo 15 da deliberação normativa copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017.

16) Medidas mitigadoras:

Fica expressamente proibido suprimir as espécies Caryocar brasiliense (pequizeiro) e Tabebuia caraiba (caraiba) em área não autorizada pelo órgão ambiental competente.

Proteger e cuidar da manutenção APPs e reserva florestal legal;

Não realizar queimadas controladas sem autorização da SUPRAM;

Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;

Respeitar uma faixa de cerrado de 50m de largura nas bordas das Veredas;

Respeitar uma faixa de cerrado de 30m de largura nas margens dos Córregos, Riachos e Grotas.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	377092	8274626

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”